



## PRIMEIRA PARTE

### Assuntos de Gabinete e Disciplinares

#### PORTARIA SAS Nº 79, de 09 de maio de 2025.

*Dispõe sobre o cofinanciamento de Serviço Especializado de Abordagem Social – SEAS, ao Município de Recife, para o exercício de 2025, referente à transferência automática e regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para os Fundos Municipais de Assistência Social (FMAS).*

**O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS**, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Estadual nº 11.297, de 26 de dezembro de 1995, no Decreto Estadual nº 38.929, de 7 de dezembro de 2012 e na Lei nº 17.556, de 22 de dezembro de 2021:

**Considerando** a Resolução nº 01, de 26/04/13, e suas alterações, da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/PE, que pactua a aprovação de critérios para a transferência automática e regular de recursos financeiros do FEAS para os FMAS;

**Considerando** a Resolução nº 296, de 29/04/13, e suas alterações, do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PE, que aprovou a Resolução CIB nº 01, de 26/04/13;

**Considerando** a Portaria SAS nº 37, de 11/03/25, que dispõe sobre o cofinanciamento do Serviço Especializado em Abordagem Social – SEAS, ofertado no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade, para o exercício de 2025;

**Considerando** o pleito do Município de Recife apresentado através de ofício nº 341/2025 de 01 de abril de 2025 que solicitou a revisão no quantitativo e equipes de Abordagem Social cofinanciadas de seis para nove equipes;

**Considerando** a Resolução nº 06, de 17/02/25, da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/PE, que pactua o cofinanciamento do Serviço Especializado de Abordagem Social – SEAS, para o exercício de 2025, concernente à transferência automática e regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS;

**Considerando** a Resolução nº 22, de 20/04/25, da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/PE, que pactua o cofinanciamento do Serviço Especializado de Abordagem Social – SEAS, para 03 (três) equipes do município de Recife, para o exercício de 2025, concernente à transferência automática e regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS;

**Considerando** a Resolução nº 713, de 23/04/25, do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PE, que aprovou a Resolução CIB nº 22, de 10/04/25; e

**Considerando** a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para o exercício de **2025. RESOLVE:**

**Art. 1º** Cofinanciar 3 (três) equipes do Serviço Especializado de Abordagem Social – SEAS ao Município de Recife, que possui equipes exclusivas elegíveis para o recebimento do cofinanciamento, em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 3.000,00 (três mil reais), no montante de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), a fim de viabilizar a transferência automática e regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS.

**Art. 2º** O repasse dos recursos a que se refere esta resolução fica condicionado ao procedimento de adesão ao Sistema de Transferência Fundo a Fundo, no qual o Município poderá acessar os documentos necessários por meio de um processo criado no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

**Parágrafo Único:** No processo do SEI, estão disponíveis o Termo de Adesão, o Termo de Aceite e a Declaração de Conformidade. Após serem preenchidos e assinados, os documentos devem ser enviados pelo mesmo processo SEI para validação.

### Art. 3º

Fica o Município, nos termos da Portaria SAS nº 148, de 12 de novembro de 2024, obrigado a enviar ao FEAS, 60 (sessenta) dias após o encerramento do respectivo exercício financeiro, a prestação de contas dos recursos recebidos no ano, de acordo com as normas descritas na referida portaria.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS EDUARDO BRAGA FARIAS**

Secretário de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas

### PORTARIA SAS Nº 80, de 09 de maio de 2025.

*Dispõe sobre o cofinanciamento do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, no âmbito do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – CENTRO POP, e para o Serviço Especializado de Abordagem Social – SEAS, ao Município de Arcoverde, para o exercício de 2025, referente à transferência automática e regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para os Fundos Municipais de Assistência Social (FMAS).*

**O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS**, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Estadual nº 11.297, de 26 de dezembro de 1995, no Decreto Estadual nº 38.929, de 7 de dezembro de 2012 e na Lei nº 17.556, de 22 de dezembro de 2021:

**Considerando** a Resolução nº 01, de 26/04/13, e suas alterações, da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/PE, que pactua a aprovação de critérios para a transferência automática e regular de recursos financeiros do FEAS para os FMAS;

**Considerando** a Resolução nº 296, de 29/04/13, e suas alterações, do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PE, que aprovou a Resolução CIB nº 01, de 26/04/13;

**Considerando** a Portaria SAS nº 36, de 11/03/25, que dispõe sobre o cofinanciamento do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, no âmbito do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – CENTRO POP, para o exercício de 2025;

**Considerando** a Portaria SAS nº 37, de 11/03/25, que dispõe sobre o cofinanciamento do Serviço Especializado em Abordagem Social – SEAS, ofertado no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade, para o exercício de 2025;

**Considerando** o pleito do Município de Arcoverde apresentado por meio do Ofício nº 135/2025 de 24 de fevereiro de 2025 que solicita cofinanciamento para o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, no âmbito do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – CENTRO POP e para o Serviço Especializado de Abordagem Social;

**Considerando** o estudo técnico realizado pela Gerência de Proteção Social Especial de Média Complexidade da Secretaria Executiva de Assistência Social – SEASS/SAS;

**Considerando** a Resolução nº 23, de 10/04/25, da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/PE, que pactua o cofinanciamento para o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, no âmbito do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – CENTRO POP e para Serviço Especializado de Abordagem Social – SEAS, para o Município de Arcoverde, para o exercício de 2025, concernente à transferência automática e regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS;

**Considerando** a Resolução nº 714, de 23/04/25, do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PE, que aprovou a Resolução CIB nº 23, de 10/04/25; e

**Considerando** a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para o exercício de **2025. RESOLVE:**

**Art. 1º** Cofinanciar 1 (um) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, no âmbito do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – CENTRO POP ao Município de Arcoverde, que encontra-se elegível para o recebimento do cofinanciamento de investimento, em parcela única de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e de custeio, em parcelas mensais de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a partir da data de sua implantação e inserção do

equipamento no sistema CadSuas, a fim de viabilizar a transferência automática e regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS.

**Art. 2º** Cofinanciar uma equipe do Serviço Especializado de Abordagem Social – SEAS ao Município de Arcoverde, que possui equipe exclusiva elegível para o recebimento do cofinanciamento, em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 3.000,00 (três mil reais), no montante de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), a fim de viabilizar a transferência automática e regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS.

**Art. 3º** O repasse dos recursos a que se refere esta resolução fica condicionado ao procedimento de adesão ao Sistema de Transferência Fundo a Fundo, no qual o Município poderá acessar os documentos necessários por meio de um processo criado no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

**Parágrafo Único:** No processo do SEI, estão disponíveis o Termo de Adesão, o Termo de Aceite e a Declaração de Conformidade. Após serem preenchidos e assinados, os documentos devem ser enviados pelo mesmo processo SEI para validação.

**Art. 4º** Fica o Município, nos termos da Portaria SAS nº 148, de 12 de novembro de 2024, obrigado a enviar ao FEAS, 60 (sessenta) dias após o encerramento do respectivo exercício financeiro, a prestação de contas dos recursos recebidos no ano, de acordo com as normas descritas na referida portaria.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS EDUARDO BRAGA FARIAS**

Secretário de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas

## **SEGUNDA PARTE**

*Assuntos de Conselhos, Comissões, Comitês e Colegiados*

*Sem alterações.*

## **TERCEIRA PARTE**

*Assuntos de Licitações, Contratos, Parcerias e Emendas*

*Sem alterações.*

## **QUARTA PARTE**

*Assuntos de Pessoal*

*Sem alterações.*

## QUINTA PARTE

### Assuntos Gerais e de Administração

#### SECRETARIA EXECUTIVA DE COMBATE À FOME - SECOF

EXTRATO: **TERMO DE ACEITE DE COFINANCIAMENTO AOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS**, na modalidade Cozinhas Comunitárias, no âmbito do Programa Bom Prato, conforme Portarias SAS nºs 30, de 26/02/25; 42, de 11/03/25 e **43, de 12/03/25**; concernente à transferência automática e regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social, para os Fundos Municipais de Assistência Social, referente ao exercício de 2025. Relaciona-se 01 Município enviou o Termo:

- **TERMO DE ACEITE - COZINHA COMUNITÁRIA - Nº 182/2025 - VERTENTES.**

#### CARLOS EDUARDO BRAGA FARIAS

Secretário de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas – SAS

EXTRATO: **TERMO DE ACEITE DE COFINANCIAMENTO AOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS**, na modalidade Cozinhas Comunitárias, no âmbito do Programa Bom Prato, conforme Portarias SAS nºs 30, de 26/02/25; 42, de 11/03/25 e **43, de 12/03/25**; concernente à transferência automática e regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social, para os Fundos Municipais de Assistência Social, referente ao exercício de 2025. Relaciona-se 01 Município enviou o Termo:

- **TERMO DE ACEITE - COZINHA COMUNITÁRIA - Nº 112/2025 - OLINDA.**

#### CARLOS EDUARDO BRAGA FARIAS

Secretário de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas - SAS

EXTRATO: **TERMO DE ACEITE DE COFINANCIAMENTO AOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS**, na modalidade Cozinhas Comunitárias, no âmbito do Programa Bom Prato, conforme **Portarias SAS nº 78, de 06/05/25**; concernente à transferência automática e regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social, para os Fundos Municipais de Assistência Social, referente ao exercício de 2025. Relaciona-se 01 Município enviou o Termo:

- **TERMO DE ACEITE - COZINHA COMUNITÁRIA - Nº 051.2/2025 - CONDADO.**

#### CARLOS EDUARDO BRAGA FARIAS

Secretário de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas - SAS

Av. Cruz Cabugá, nº 665, Santo Amaro, Recife/PE CEP: 50040-000. TEL.: (81) 33183-3000.

[www.sas.pe.gov.br](http://www.sas.pe.gov.br)